



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XL — Nº 051

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1985

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 105^a SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE MAIO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO FARABULINI JÚNIOR — Apelo ao Ministro João Sayad no sentido da manutenção do atual Código de Propriedade Industrial, bem como o reconhecimento de patentes para o setor farmacoquímico e farmacêutico.

DEPUTADO LUIZ HENRIQUE — Decisão do Governador José Aparecido em promover plebiscito nas cidades satélites do Distrito Federal, visando auxiliar aquelas comunidades na indicação de seus futuros administradores. Reivindicação dos funcio-

nários do Banco Regional de Brasília, de escolherem seu Diretor de Recursos Humanos.

DEPUTADO MÁRCIO SANTILLI — Críticas à nomeação do Sr. Gerson da Silva Alves para a Presidência da FUNAI.

DEPUTADO JOSÉ FREJAT — Artigo de autoria do Sr. Luciano Ponce Pasini Júdice, intitulado “Radiocomunicadores lutam por maior segurança”.

DEPUTADO INOCÉNCIO OLIVEIRA — Decisão da Câmara dos Deputados no caso dos Bancos Subbrasil e Habitasul.

DEPUTADO DJALMA FALCÃO — Requerimento de autoria de S. Ex^a para criação de uma co-

missão parlamentar mista de inquérito, com o objetivo de apurar denúncias de irregularidades na contratação de pessoal para o Senado Federal e a Câmara dos Deputados.

1.2.2 — Questão de ordem

Formulada pelo Sr. Djalma Falcão e acolhida pela Presidência, relativa à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ENCERRAMENTO

Ata da 105^a Sessão Conjunta, em 16 de maio de 1985

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Passos Pôrto

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Alano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutah Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos —

Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Willy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Ubaldino Meirelles — PFL.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PFL; Leônidas Rachid — PDS; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Brabo de Carvalho — PMDB; Gerson Peres — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edson Lobão — PDS; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Sarney Filho — PFL; Wagner Lago — PMDB.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEZ DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSE LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jônathas Nunes — PFL; José Luiz Maia — PDS; Tapety Júnior — PFL; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marçilio — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Orlando Bezerra — PFL; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PFL; Jessé Freire — PFL; Vingi Rosado — PDS.

Pará

Aluizio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tayares — PFL; Ernani Sátiro — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PFL.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Geraldo Melo — PFL; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; José Jorge — PFL; José Moura — PFL; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonô — PFL; Manoel Affonso — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; José Carlos Teixeira — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etevír Dantas — PDS; Félix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Mário Lima — PMDB; Prisco Viana — PDS; Rómulo Galvão — PDS; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloisio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PFL; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PFL; Jacques D'Ornelas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Márcio Braga — PMDB; Márcio Maceado — PMDB; Mário Juruna — PDT; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Simão Sessim — PFL; Walter Casanova — PFL; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PFL; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Delson Scarano — PDS; Emílio Gallo — PFL; Fued Dib — PMDB; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jairo Magalhães — PFL; Jorge Carone — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PFL; Nilton Velloso — PFL; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Alberto Goldman — PMDB; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Celso Amaral — PTB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Born — PT; Diogo Nomura — PDS; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Herbert Levy — PFL; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Genofso — PT; Márcio Santilli — PMDB; Natal Gale — PFL; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ricardo Ribeiro — PFL; Roberto Rolemberg — PMDB; Salvador Julianelli — PDS; Theodoro Mendes — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Valdon Varjão — PDS.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Saulo Queiroz — PFL; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Celso Sábóia — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Leo de Almeida — PDT; Luiz Antônio Fayet — PFL; Oswaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold

Stephanes — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Fernando Bastos — PFL; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Pedro Colin — PFL; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Darcy Pozza — PDS; Guido Moesch — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Collato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Minicarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Clark Platon — PDS; Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 267 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Farabulini Júnior.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PTB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Congressistas:

Estou encaminhado ao Sr. Dr. João Sayad, Ministro do Planejamento, um telegrama e desejo que V. Ex's tomem conhecimento do mesmo; poderia encaminhá-lo à publicação, mas V. Ex's, afeitos aos grandes problemas nacionais, tomarão conhecimento dele, cujo teor é o seguinte:

“Exmo. Sr. Dr. João Sayad

Ministro do Planejamento

É imperioso seja mantido o atual Código de Propriedade Industrial, e bem assim o reconhecimento de patentes para o setor Farmacoquímico e farmacêutico. É de fundamental importância para o fortalecimento e possibilidade de desenvolvimento das empresas farmacoquímico e farmacêutica, genuinamente nacionais, essa provisão.

É imperioso também incluir no IV Plano Nacional de Desenvolvimento do Ministério que V. Ex' dirige, o apoio ao setor químico e farmacoquímico e farmacêutico.

Sabe V. Ex' que a indústria estrangeira domina totalmente o mercado nesse setor. A Nova República precisa defender com patriotismo novos rumos e novos princípios que levem ao crescimento da indústria nacional e bem assim sua plena autonomia. A dependência alienígena não convém. A dependência estrangeira faz mal à Nação. V. Ex' poderá perfeitamente ater-se com cuidado ao planejamento no setor, e dar guarida à indústria nacional, a partir da patente, atendo-se ao Código de Propriedade Industrial que deverá ser mantido, na proteção do investidor pôtrio, além da reserva de mercado para

insumos básicos indispensável à indústria de medicamentos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE (PMDB — SC) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Dias atrás, os jornais de Brasília trouxeram matéria alvissareira: a decisão de S. Ex', o Sr. Governador do Distrito Federal, Deputado José Aparecido, no sentido de promover plebiscito entre as populações das cidades satélites no sentido de auscultar aquelas comunidades, a fim de que elas ofereçam a indicação dos futuros administradores das cidades que constituem a periferia do Plano Piloto.

Essa é uma atitude que representa o avanço democrático, Sr. Presidente. É um início de caminhada para aquilo que deveremos construir em Brasília: o direito soberano do povo de escolher não apenas o Governador do Distrito Federal, não apenas os Deputados do Distrito Federal, mas também os Prefeitos e as Câmaras de Vereadores de cada uma das cidades satélites.

As grandes metrópoles, Sr. Presidente, em todas as nações desenvolvidas, são organizadas dessa forma. Paris é uma Cidade Estado, Londres é uma Cidade Estado, Berlim é uma Cidade Estado, de modo que o Prefeito da cidade é, na verdade, o Governador, e cada comunidade, até mesmo bairros, arrondissement, como dizem em Paris, elegem, pelo voto direto do povo, seu Prefeito e seu Conselho Municipal.

Cito o fato de o Governador não querer nomear imperialmente os administradores, mas antes fazer um plebiscito no meio da população, como alvissareiro, como o ponto de partida para se chegar a estabelecer eleições diretas nas cidades satélites do Plano Piloto.

Trago essa notícia alvissareira para fazer também um apelo a S. Ex', o Sr. Governador do Distrito Federal, no sentido de que proceda da mesma forma nos órgãos descentralizados da administração. E me refiro, especificamente, ao Banco Regional de Brasília. Os funcionários daquele Banco estão com uma campanha no sentido de poderem eleger ao menos um diretor daquele estabelecimento e, se possível, o Diretor de Recursos Humanos. É uma velha aspiração do PMDB. Nos Anais desta Casa se registram discursos e discursos, propostas e propostas, inclusive do Governador de São Paulo, Franco Montoro, quando Senador, no sentido de que a autogestão, no sentido de que a co-gestão se iniciasse pelos organismos do setor público. Por isso é importante esse movimento dos funcionários do Banco Regional de Brasília e do Sindicato dos Empregados de Brasília.

Sr. Presidente, trago a esta tribuna a reivindicação dos funcionários do Banco Regional de Brasília que pretendem simplesmente fortalecer a caminhada democrática que se inicia neste País, elegendo, pelo menos, um dos diretores daquela instituição.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Márcio Santilli.

O SR. MÁRCIO SANTILLI (PMDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Nação acordou escandalizada diante da divulgação da nomeação por S. Ex', O Sr. Ministro Costa Couto, do Interior, do Sr. Gerson da Silva Alves, como novo Presidente da FUNAI — Fundação Nacional do Índio. Essa nomeação representa a capitulação do Ministro do Interior diante de um rolo compressor de chantagem e de cor-

rupção armado pelo Sr. Gerson da Silva Alves, a partir da ocupação, em caráter interino, da Presidência daquele órgão. Gostaria de registrar que a atitude do Sr. Ministro foi de rara irresponsabilidade política, tendo em vista que S. Ex' sabia, como sabem todos aqueles que têm ligação com assuntos atinentes à Fundação Nacional do Índio, que o orçamento da referida Fundação, para o exercício de 1985, já se encontra inteiramente estourado pela irresponsabilidade do Sr. Gerson da Silva Alves, que pagou passagens aéreas e estadia para dezenas e dezenas de lideranças indígenas xavantes, para montar um rolo de pressão e de chantagem que foi desenvolvido por sobre o Sr. Ministro do Interior. O Sr. Ministro do Interior, dessa forma, premia a chantagem, premia a corrupção e premia a má gestão dos recursos e dos negócios públicos a partir dos atos cometidos pelo Sr. Gerson da Silva Alves na presidência da FUNAI.

Gostaria, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, de solicitar a imediata demissão do Ministro Ronaldo Costa Couto, porque revelou-se uma pessoa sem a firmeza necessária, sem as informações necessárias, sem a competência necessária, sem o conhecimento de causa necessário para poder conduzir as questões afetas à política indigenista brasileira. S. Ex' revelou ainda mais, a um só tempo, que é um autoritário e um homem sem autoridade; autoritário, porque recusou-se a levar em consideração indicações que foram feitas pelo Congresso Nacional, pela Bancada do PMDB na Comissão do Índio. E recusou-se a receber este Deputado em audiência, bem como o Deputado Aríldo Teles, Presidente da Comissão do Índio, que queria falar-lhe sobre a questão da presidência da FUNAI.

Sr. Presidente, por outro lado, o Sr. Ministro, apesar de tomar uma decisão com este caráter autoritário e sem ouvir as partes interessadas, cedeu na sua autoridade. Porque todos sabiam que a candidatura do Sr. Gerson da Silva Alves era a única que o Presidente Tancredo Neves jamais subscreveria e jamais apoiaria. Eles procuraram chantear o Presidente Tancredo Neves, e Sua Excelência como homem forte, como homem sério, jamais cederia a essas pressões e chantagens que foram feitas a partir da gestão interina da presidência da FUNAI.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT (PDT — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, desejo ler, para que conste dos Anais do Congresso Nacional, artigo assinado pelo Presidente do Sindicato Nacional dos Oficiais de Radiocomunicações da Marinha Mercante, Luciano Ponce Pasini Júdice, publicado em “O Mundo Marítimo”, edição de dezembro de 1984, sob o título “Radiocomunicadores lutam por maior segurança”.

Radiocomunicadores lutam por maior segurança

O Sindicato Nacional dos Oficiais de Radiocomunicações da Marinha Mercante acaba de formular denúncia, em extenso documento, onde mostram a necessidade de se adotar imediatas providências no sentido de diminuir o chamado índice de acidentes que se verificam a bordo dos navios de longo curso (linhas internacionais). Numa leitura atenta, vocês ficam sabendo o que a entidade pleiteia.

O documento é dirigido às autoridades responsáveis pelo setor, bem assim aos marítimos de forma geral e ao público, onde, como pode ser constatado, existem muitas irregularidades para as quais o Sindicato exige a implantação de medidas que permitem

tam, sobretudo, dar não só melhores condições de trabalho à classe, como, ainda a respeito da segurança da tarefa que desempenham.

Às Autoridades, aos Marítimos e ao Público

Coerentes com o juramento que fizemos ao assumirmos o mandato sindical, tornamos de conhecimento público a ocorrência de gravíssimos fatos que implicam a considerável diminuição do índice de segurança a bordo dos navios de longo curso (linhas internacionais), conforme se segue:

A equipagem dos navios mercantes nacionais de longo curso era constituída de 1 (um) 1º Oficial de Radiocomunicações e de 1 (um) 2º Oficial de Radiocomunicações, assegurando escuta de 16 (dezesseis) horas diárias, dedicadas ao recebimento e transmissão de boletins meteorológicos, aviso aos navegantes, de socorro extremo SOS, auxílios médicos, controle do tráfego marítimo e outros serviços de caráter administrativo e particular.

Com tal lotação, o Brasil cumpria, satisfatoriamente, as regras das Convenções Internacionais vigentes, assegurando, portanto, considerável segurança a bordo e um mercado de trabalho mais adequado às nossas necessidades técnico-profissionais em face de nossa pequena frota mercante com cerca de 250 (duzentos e cinquenta) embarcações de cabotagem e longo curso:

Por força de injunções econômicas, a lotação de dois Oficiais de Radiocomunicações, ficou restringida a exigência do embarque de apenas 1 (um) Oficial de Radiocomunicações obrigatório a bordo e de 1 (um) 2º Oficial de Radiocomunicações facultativamente a critério das empresas de navegação, nos navios de longo curso, tal como está regulado na Portomarinst nº 108001-A/1983, baixada pela Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha, ficando os 2ºs Oficiais de Radiocomunicações com embarques garantidos na navegação de cabotagem (linhas costeiras).

Com esta norma ora vigente, o nível de segurança do navio fica evidentemente atingido, só pelo fato de que na prática os navios de fazem ao mar com apenas um único Oficial de Radiocomunicações, que a bordo, não tem substituto para eventuais impedimentos por motivos de acidentes de trabalho ou doença.

Citamos por exemplo o fato ocorrido com o N/M Docecoral da Vale do Rio Doce Navegação — Docenave, que foi obrigado a arribar no porto de Singapura devido a enfermidade de seu 1º Oficial de Radiocomunicações, que foi, naquele porto asiático, substituído por um Oficial inglês, já que a Vale do Rio Doce não contratou Oficial brasileiro existente às dezenas e sob grave crise de desemprego no Sindicato de Classe.

Fatos como este têm sido levados ao conhecimento da Diretoria de Portos e Costas, como uma das inúmeras razões existentes para tornar obrigatória a lotação anterior de dois Oficiais de Radiocomunicações a bordo de, pelo menos, nos navios de grande tonelagem (mais de 1000.000 TAN) que navegam nas linhas do Extremo-Oriente, onde as turbulências atmosféricas podem freqüentemente assumir proporções catastróficas para os navegantes, daquelas longas e duras travessias marítimas. Ademais, com tal medida, os 2º Oficiais de Radiocomunicações teriam maior possibilidade de imediato embarque, já que, ao formarem-se pelas escolas de formação de oficiais, não têm emprego garantido, apesar do alto custo do curso profissional inteiramente gratuito assegurado pelo País. Com pesar registramos.

Mas, com pesar, também registramos que aquele respeitável órgão naval tem encarado o assunto, somente sob o ponto de vista econômico, se esquecendo de que "O homem brasileiro, sem distinção de classe, raça ou religião onde viva e trabalhe, é o objeto supremo de todo o planejamento nacional", no dizer do ex-Presidente Ernesto Geisel.

Não satisfeitos com esta deplorável situação, as empresas de navegação — Docenave, Aliança, Nettumar, Frota Oceânica e Flumar, têm conseguido despachar alguns de seus navios classificados no longo curso, com apenas 1 (um) 2º Oficial de Radiocomunicações, descumprindo assim textualmente, a Portomarinst — nº 108001-A/1983, através de "autorizações especiais" da própria Diretoria de Portos e Costas que expede tal norma regulamentar.

A seguir-se está regra, toda vez que as empresas armadoras tiverem problemas de suprimento de equipamento de bordo motivados por aspectos de custos, a autoridade naval intervira fazendo concessões semelhantes.

O abuso de autoridade é portanto evidente, em face da falta de competência legal para dirimir conflitos ou questões salariais.

Com pesar esclarecemos que este protesto tornou-se inevitável em virtude do malogro de nossos esforços no sentido de encontrar-se a solução para este grave problema da categoria junto à Diretoria de Portos e Costas.

Estes esforços nós os fizemos com o maior e melhor espírito de colaboração.

Entretanto, temos de lamentar a atitude rígida e inédita do atual Diretor de Portos e Costas que, sem nenhuma flexibilidade para encontrar a solução adequada, nos fechou "as portas" de sua repartição, considerando esgotado o assunto e desnecessárias outras gestões para tratar do problema em pauta.

A permissão para que Oficiais de nível hierárquico inferior exerçam funções privativas de Oficiais de categoria superior é fato inaceitável, por inverter perigosamente a hierarquia imprescindível à ordem a bordo.

Não podemos mais suportar esta situação estranha e tanto mais estranha porque é consequente de decisões de um Oficial General de nossa Armada, que por essa mesma condição, está certamente habituado a zelar para que não se vierifiquem descumprimentos e irregularidades desta natureza. Afinal, Portomarinst é lei.

Ademais, a inobservância dos dispositivos deste Regulamento tem sido uma desagradável surpresa, uma vez que todos os ilustres Almirantes predecessores do atual Diretor nesse mesmo órgão jamais se afastaram do rigoroso cumprimento das normas concernentes à segurança da navegação, normas bastante claras quanto à obrigatoriedade de caber ao 1º Oficial de Radiocomunicações a incumbência da chefia das Radiocomunicações nos navios de longo curso.

A concessão das licenças pela Diretoria de Portos e Costas quebra o princípio constitucional previsto no artigo 160 da Constituição por contrariar a expansão das justas oportunidades de emprego produtivo, dos 1ºs Oficiais de Radiocomunicações, e atenta contra a harmonia e solidariedade que deve existir entre as categorias sociais da produção, as quais estão intranquillas e estarrecidas ante tais fatos.

A consequência é que os Capitães dos Portos, de impecável disciplina militar, ficam impedidos de fazer cumprir a exigência do citado Regulamento referente à lotação dos navios da Marinha Mercante.

Repudiamos, portanto, a atitude do responsável por aquele Órgão que, ao conceder tais licenças, o faz plenamente ciente de que no Sindicato existe

considerável número de 1ºs Oficiais de Radiocomunicações titulares do direito líquido e certo de embarque daqueles navios, conforme garantido por aquela respeitável Norma Naval.

E não concordamos também, porque aquela digna Autoridade Naval deliberadamente abandona o seu dever constitucional previsto no artigo 91 da Carta Magna, de zelar pela defesa e fiel cumprimento das Leis, para colocar-se inexplicavelmente ao lado daquelas empresas de navegação.

Isto porque, conforme informações daquela autoridade, tais licenças estão sendo concedidas em face de estar existindo impasse na contratação dos 1ºs Oficiais por Armadores no que se refere ao aspecto salarial, o que revela uma condenável e ilegal interferência na esfera trabalhista, não afeta à competência daquela Diretoria.

Esta justificativa não se sustenta à luz da lei e dos fatos, porque as propostas salariais feitas aos armadores pelo Sindicato de Classe para a contratação de seus Associados, são rigorosamente nos termos da hierarquia salarial e funcional determinada pelo artigo 51 do Regulamento para o Tráfego Marítimo e artigo 20 do Decreto-Lei nº 5 de 04.04.66, conforme sobejamente resta comprovado.

Tais licenças ferem também o princípio da LEGALIDADE, porque nos termos do artigo 79 do Decreto nº 87.648, de 24.09.82 que aprovou o Regulamento para o Tráfego Marítimo, o exercício de cargo superior a bordo, só pode ocorrer quando houver falta de pessoal regulamentar para embarque, o que absolutamente não ocorreu, havendo, muito ao contrário, grande número de Oficiais disponíveis no Sindicato.

Da mesma forma, também o princípio de MORALIDADE, regedor da Administração Pública, é seriamente atingido ao permitir-se a saída dos navios de longo curso com lotação irregular, além de ser desobedecida a Lei e diminuir-se a segurança da navegação, da tripulação, da carga, e da própria embarcação, propiciando indevida economia ao armador pelo pagamento de salários menores.

Ressalte-se que quanto à carga, e à embarcação, os Armadores são garantidos pelas Empresas Seguradoras quando da existência de sinistros.

Já quanto aos tripulantes, as infelizes famílias ficam a mercê de nossos precários benefícios sociais.

Além do mais generalizando-se a irregularidade para todos os navios de longo curso, a insegurança a bordo multiplicar-se-á e os armadores poderão optar sempre pelo oficial de menor hierarquia e salário.

O MAR é a nossa vida. E não podemos deixar de sofrer quando vemos prejudicados, mais do que os nossos interesses profissionais, os próprios interesses superiores do PODER MARÍTIMO — A MARINHA MERCANTE é parte integrante e importante do Poder Marítimo — que terá de ser cada vez mais forte, sem o que a própria segurança e a existência do País poderão um dia vir a ser ameaçados.

Esta é uma denúncia que fazemos às mais Altas Autoridades da República, de cuja compreensão e patriotismo aguardamos a urgente solução das graves irregularidades ora apresentadas, solução esta capaz de restabelecer a harmonia e a paz, impedindo o caos e a desordem na Classe Marítima, desejosa apenas de ver seus direitos respeitados e de trabalhar tranquilamente pelo progresso do País.

Luciano Ponce Pasini Júdice
2º Oficial de Radiocomunicações-MM
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. INOCÉNCIO OLIVEIRA (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A aprovação do Projeto que desapropria as ações dos conglomerados Sulbrásileiro e Habitasul, portanto estatizando-os, criando o Banco Meridional do Brasil, abrindo um crédito de 900 bilhões de cruzeiros, foi uma das piores decisões da Câmara dos Deputados e altamente prejudicial aos interesses do País.

Sim, porque se o projeto do Governo era ruim, o aprovado pelo Câmara dos Deputados foi muito pior. Depois de exaustivos estudos tínhamos dois substitutivos razoáveis e mais palatáveis (pois não temos solução boa para este caso) dos Deputados Walmor Giavarina e Alberto Goldman. O 1º concedendo 300 bilhões de cruzeiros e o 2º, 400 bilhões, mas ambos em linhas gerais, determinando a falência dos dois conglomerados bancários, criando um novo banco, porém possibilitando o confisco dos bens dos Diretores e responsáveis, que seriam incorporados à massa falida, ensejando penas que os investidores (especuladores) se credenciem a esta.

Porém as lideranças dos diferentes partidos, aproveitando-se de uma manobra regimental, cientes da evidente inexistência de **quorum**, apenas com o voto de liderança, aprovaram um substitutivo criticado pela grande maioria da instituição.

Muito pior do que a proposição original do Governo, porque aprovou estabilidade aos servidores, por um ano, medida inconstitucional, pois transforma empregados de banco privado em funcionários públicos e com estabilidade, contrariando dispositivos que regem o Estatuto do Funcionalismo Civil da União. Também agrupa a proposição original do Governo às instituições de poupança, o que é um absurdo. Só nos resta protestar e apelar ao Senado Federal, Casa revisora da Câmara dos Deputados, para que não aprecie, pelo menos esses dois dispositivos, ensejando ao projeto voltar à Câmara dos Deputados, para que possa ser completamente saneado e melhorado.

Também o Presidente José Sarney, caso passe o projeto como se encontra no Senado Federal, não deve aceitá-lo, vetando-o, pois abriria um grave precedente, além de premiar a incompetência e a desonestade, descharacterizando, assim, a Aliança Democrática.

Não resta dúvida, de que a Câmara dos Deputados perdeu uma grande oportunidade de prestar um bom serviço à Nação, encontrando uma solução correta para o caso.

A revolta dos Deputados, com a solução obtida, é tão grande que deve acabar o voto de lideranças, como também, estas, terão grande dificuldade de controle de votos dos seus líderes.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Falcão.

O SR. DJALMA FALCÃO (PMDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Sou o primeiro signatário de um requerimento dirigido à Mesa do Congresso Nacional, pedindo a constituição de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com o objetivo de apurar denúncias de irregularidades na admissão de pessoal para os serviços administrativos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados; na Câmara dos Deputados, Sr. Presidente, o requerimento obteve quase duzentas assinaturas. Tenho certeza de que conseguira a totalidade das assinaturas na Câmara dos Deputados, e só não as pedi porque um número superior a duzentos era suficiente para que na Câmara dos Deputados o requerimento tivesse um número de assinaturas exigido pelo regimento Interno.

Não tive igual sorte, porém, Sr. Presidente, no Senado Federal, onde apenas quatro Srs. Senadores apuseram sua assinatura de apoio ao requerimento. Todos os demais, pelos mais variados motivos, se negaram a apoiar a minha proposta de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Tenho a impressão de que é a primeira vez em que aquela Casa do Congresso Nacional, pela maioria ou pela quase totalidade dos seus membros, se nega a dar apoio a uma proposta que tem como objetivo, principalmente, resguardar o nome, o prestígio e a dignidade da Instituição a que todos nós pertencemos. Logo o Senado Federal, tão cioso em criar Comissões Parlamentares de Inquéritos, para apurar as mais variadas denúncias que surgem a respeito de irregularidades nos vários setores da vida nacional, ligados à Administração Pública federal, agora, se nega Sr. Presidente. O requerimento tem o objetivo também de apurar farta denúncia veiculada pela Imprensa, de que enxurradas de nomeações ocorridas no apagar das luzes do mandato do Sr. Moacyr Dalla, à frente do Senado Federal, que beneficiou familiares de Senadores, de Deputados, de Ministros de Estado e de figuras importantes desta República. Logo o Senado, Sr. Presidente, que agora mesmo pediu a constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o caso do Brasilinvest.

Se o Senado, Sr. Presidente, tem autoridade para requerer estas comissões, ele não tem o direito de se negar a apurar denúncias que dizem respeito à sua administração interna, e por isso o requerimento estaria inviabilizado, como se o Regimento Comum do Congresso Nacional não me permitisse, como me assegura o direito de como Congressista apresentar pessoalmente essa proposta de requerimento, solicitando a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para apurar essas denúncias de irregularidades, de ilegalidades, de imoralidades praticadas pelas anteriores Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Pedi a palavra nesta sessão do Congresso Nacional para encaminhar a V. Ex^a requerimento assinado por mim, pedindo a constituição desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Espero que a Mesa do Congresso Nacional o ponha em votação nos termos precisos.

Sr. Presidente, o art. nº 21 do Regimento Comum estabelece o seguinte:

Art. 21. As Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito serão criadas em sessão conjunta, sendo automática a sua instituição se requerida por 1/3 dos membros da Câmara dos Deputados mais um

1/3 dos membros do Senado federal dependendo de deliberação quando requerida por Congressista.

Eu me arrimo, portanto, na parte final do dispositivo, para passar às mãos de V. Ex^a o pedido de constituição de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, fazendo uma ressalva: que ficarei vigilante no sentido de não permitir que essa matéria seja apreciada apenas pelos votos de liderança, já que a quase totalidade dos membros do Congresso Nacional se negou a apoiar essa proposta moralizadora que parte de mais de 200 Srs. Deputados; ficarei vigilante para que não passe por voto de liderança. Vou exigir que cada Senador venha ao Plenário do Congresso Nacional e diga de viva voz se está favorável ou contra as nomeações escandalosas que se verificaram naquela Casa do Congresso Nacional, e definam sua responsabilidade pessoal a respeito do assunto. Não permitirei que se passe por voto de liderança. E por não permitir isto, a partir de hoje, até que a maioria dos Srs. Senadores e Deputados compareçam às sessões do Congresso Nacional para definirem-se pessoalmente a respeito dessa matéria, estou disposto, Sr. Presidente, a fazer aqui um processo de obstrução nas sessões do Congresso Nacional. Este Congresso, enquanto não votar esta proposta, a não ser que tenha um número regimental legal, não funcionará.

Começo a minha obstrução pedindo a V. Ex^a que preste os trabalhos que, com base no § 2º do art. 29 do Regimento Comum, suspenda a sessão do Congresso Nacional por absoluta falta de número para funcionar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Quanto ao discurso de V. Ex^a, tomaremos as providências regimentais. Com relação a seu requerimento, antes de encerrar a sessão, devo tomar uma providência apenas de natureza administrativa, convocando sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à apreciação dos seguintes Projetos de Lei:

Nº 3, de 1985-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça do Trabalho o crédito especial de Cr\$ 17 000.000 (dezessete milhões de cruzeiros), para o fim que especifica; e

Nº 4, de 1985-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial até o limite de Cr\$ 5.000.000.000 (cinco bilhões de cruzeiros), para o fim que especifica.

O Sr. José Collagrossi — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação à Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^a há de me permitir, mas na forma do Regimento, qualquer dos Srs. Parlamentares pode solicitar, no curso da Sessão, não havendo número em plenário, a suspensão da mesma. Isso já foi solicitado pelo nobre Deputado Djalma Falcão, de modo que não posso me render. Gostaria muito de ouvir o discurso de V. Ex^a, mas vamos encerrar a presente sessão por absoluta falta de número para seu prosseguimento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 11 horas e 24 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

E

CONSTITUIÇÕES

ESTADUAIS

- Textos atualizados, consolidados e anotados da Constituição Federal e das Constituições de todos os Estados.
- Remissões, nas Cartas Estaduais, aos dispositivos da Constituição Federal.
- Notas: redações anteriores e declarações de constitucionalidade
- Índice temático da Constituição Federal
- Índice temático geral de todas as Constituições Estaduais

4 volumes

Preço:

Cr\$ 30.000,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Senado Federal — 22º andar — Brasília, DF — CEP. 70160)

Encomendas mediante cheque visado pagável em Brasília ou vale postal, a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Atende-se, também, pelo reembolso postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00